



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 247/X

“Cria o programa orçamental designado por «Iniciativa para o Investimento e o Emprego» e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede a alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.”

Proposta de aditamento

CAPÍTULO IV

Segurança Social

Artigo 14º - E (novo)

Actualização extraordinária das pensões e prestações sociais

As pensões e prestações sociais serão actualizadas extraordinariamente em 2009, de forma a atingir, em relação aos valores de 2008, as seguintes taxas de actualização:

Montante da Pensão	Taxa de actualização extraordinária em percentagem
Até 1,5 IAS	6,0
De 1,5 IAS a 6 IAS	4,5
Superior a 6 IAS	3,0

Assembleia da República, 30 de Janeiro de 2009

Os Deputados,

Honório Novo

José Alberto Lourenço